



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
ASSESSORIA JURÍDICA

LEI N° 3.464 DE 29 DE SETEMBRO DE 2009.

(ALTERA O ANEXO IV-A DA LEI COMPLEMENTAR N° 1, DE 05 DE JULHO DE 2005)

LUIZ ANTONIO NAIS, Prefeito do Município de Dois Córregos, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Dois Córregos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - O Anexo IV-A da Lei Complementar n° 1, de 05 de julho de 2005, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO IV-A

CRIAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS
CÓRREGOS
Art. 9° da Lei Complementar n°
01/2005

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL	REFERÊNCIA
01	Diretor da Secretaria	XI
01	Assessor Jurídico	XI
02	Assessor Legislativo	XI
01	Assessor de Gabinete	IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
ASSESSORIA JURÍDICA

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei serão atendidas por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições da legislação municipal em contrário.

Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano dois mil e nove.


LUIZ ANTONIO NAIS
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.


FAUSI HENRIQUE MATTAR
- Chefe de Gabinete -